



Serviço Público Estadual

Processo nº E-04/077.538/2002

Data 30/08/2002 Fls.: 540

Rubrica: [assinatura] 4335251-0

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro  
Conselho Diretor

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 826**

**DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

**ROTA 116 S/A - RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A  
DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 107, DE 21 DE MARÇO DE  
2007 – PROVIMENTO PARCIAL.**

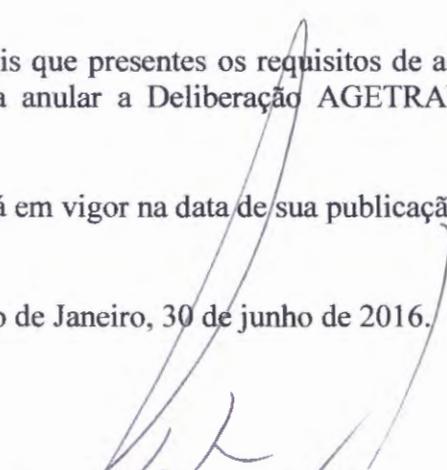
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-04/077.538/2002, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Conhecer do recurso, eis que presentes os requisitos de admissibilidade e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para anular a Deliberação AGETRANSP/CD nº 107, de 21 de março de 2007.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2016.

  
**CESAR MASTRANGELO**  
Conselheiro Relator

  
**LUCINEIDE MARCHI**  
Conselheira

  
**ARTHUR BASTOS**  
Conselheiro Presidente do Julgamento